



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

**LEI Nº 693/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como, pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o salário-mínimo, no âmbito da Administração Municipal de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, o valor mínimo legal do salário a ser recebido pelos servidores efetivos e comissionados, que percebem com base em salário-mínimo, conforme Decreto acima indicado, cujo valor passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º ficam reajustados para **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**, os valores grafados a menor, nas tabelas salariais dos quadros de carreira dos servidores efetivos, bem como, comissionados do Município de São José do Bonfim, que percebem com base no mínimo legal.

**Art. 3º** - O ajuste de que trata esta Lei, obedece ao que dispõe a legislação em vigor e está de acordo ao que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA, e, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º de janeiro de 2024**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2024.

  
Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega  
PREFEITO CONSTITUCIONAL